



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

### 1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, para futura e eventual AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

**Repartições interessadas:** ..... GABINETE DO PREFEITO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

**Modalidade de licitação:** ..... PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo de licitação:** ..... MENOR PREÇO POR ITEM

**Conformidade:** ..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

**Forma de execução:** ..... INDIRETA

**Data e horário para  
Credenciamento e**

**Entrega dos envelopes:** ..... 05/02/2016 das 07h00minh às 08h00minh (Horário Local)

**Data e horário do Julgamento:** ..... 05/02/2016 as 08h00min Horas (Horário Local)

**Local para Credenciamento,  
Entrega dos envelopes e**

**Julgamento:** ..... PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

O extrato resumido deste edital será publicado no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.

### 2. OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**2.1** O objeto da presente licitação consiste na futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, conforme **ANEXO I** deste Edital:

**2.2** Os itens relacionados no objeto desta licitação, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato e a critério da administração. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura do referido Contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Ficam alertados todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

**2.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:**

**3.1.** FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI)**).

**3.2.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

**3.3. Não poderão participar do certame:**

**3.3.1.** Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

**3.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**3.4.1.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

**3.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

**3.4.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

**3.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**3.5.1** Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

**3.5.2** A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):

**a)** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

**b)** Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

**c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital)**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**3.5.3** Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

**3.5.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**3.5.5** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato.

**3.5.6** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

**3.5.7** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**3.5.8** Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

**c)** A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;

**d)** Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**f)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **4. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

**4.1.** Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

**a) Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**b) Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.

**4.2.** Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **5.2.1.** ou **5.2.2.**:

**4.2.1. Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III)**, com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

**a) Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;

**b) Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

**4.2.2. Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II)**, com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

**a) Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

4.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

4.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

4.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

4.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no envelope nº. 01 a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e no envelope nº. 02 os documentos de "**HABILITAÇÃO**".

5.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

5.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber, com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

### **PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

Abertura as 08h00min Horas (horário local) do dia 05/02/2016

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

### **HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

Abertura as 08h00min Horas (horário local) do dia 05/02/2016

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

Os dois envelopes (Proposta Comercial e Habilitação) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail (se houver) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável (por extenso): \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

**6.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA** - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e se possível carimbada pelo representante legal da licitante, (Poderá ser usado o modelo constante no **ANEXO VIII**);

### **6.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA para os itens ofertados e se for o caso, discriminar melhor os itens.**

**6.1.2.** Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**6.1.3.** Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

**6.1.4.** Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos ser fixos e irrevogáveis válidos para serem praticadas durante a vigência do Contrato, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

**6.1.5.** No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

**6.1.6.** No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**6.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.3.** Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

**6.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via- transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

**6.5.** É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

**6.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

## 7. DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRITÉRIO DE REAJUSTE

**7.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**7.2.** O prazo para a licitante vencedora assinar o termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

## 8. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

**8.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO**, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI**) (**Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI**).

**8.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

**8.2.1. Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;

e) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante com emissão não superior a 30 dias;

f) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

## 8.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Em especial ao **Item 290 ((GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP)**, será obrigatório a comprovação **DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (ou outro documento equivalente)**:

**I - Da ANP (Agência Nacional de Petróleo);**

**II – Do Corpo de Bombeiros;**

b) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);

c) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

## 8.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);

b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = (AC/PC), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = AT/(PC+ELP), onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**NOTA 01:** Os índices **ILG, ILC e ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

**NOTA 02:** **No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);**

**NOTA 03:** **Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital)**

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

## 8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**9.2.5.1.** Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia do Comprovante de Residência.

## 8.3. Disposições Gerais da Habilitação

**8.3.1.** Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

**8.3.2.** Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

**8.3.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, salvo quando a situação não exigir.

**8.3.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.3.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.3.6.** Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.3.7.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

**8.3.8.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**9.3.9.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.4.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgar necessário.

**8.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:**

**9.1.** A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**9.2.** A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

**9.3.** Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

**9.4.** A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

**9.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.**

**9.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.**

**9.7. Serão inabilitadas as empresas que:**

- a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
- c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;
- d) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

**9.8.** A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

**9.9.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

**9.9.1.** Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

**9.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) não atenderem as exigências deste Edital;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**9.11.** Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistirem de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**9.12.** É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

**9.13.** O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

**9.14.** No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

**9.15.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.16.** Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

**9.17.** À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura do Contrato, e se for o caso, do Contrato Público.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**10.1.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**10.2.** A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**10.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**10.4.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**10.5.** Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues, com exceção dos produtos constantes no "item 10.7" deste Edital, que terão prazo de entrega diferenciado.

**10.6.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação, com exceção dos produtos constantes no "item 10.7" deste Edital, que terão prazo de substituição diferenciado.

**10.7. Da entrega diferenciada:**

**a)** Em se tratando do Item 290 (GAS DE COZINHA (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão com carga de 13 kg)), o prazo de entrega será de no máximo 01 (uma) hora, a contar do recebimento da solicitação de compra, e no caso de troca ou substituição, a mesma será feita no máximo em 30 (trinta) minutos a contar da notificação.

**b)** Em se tratando dos Itens 425 a 435 (PÃES EM GERAL), a entrega deverá ser sempre até no máximo as 06h30min horas do dia posterior à data da solicitação de compra (requisição), salvo condições diferenciadas previamente anunciadas pela administração, e no caso de troca ou substituição, a mesma será feita no máximo em 15 (quinze) minutos a contar da notificação.

**10.8.** Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

**10.9.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

**10.10.** Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**10.11.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

**a)** Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

**b)** O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

**c)** Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

**d)** Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

**e)** Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

**10.12.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.13. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

11.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal n.º. 535/2014 de 16/12/2014 – LOA/20155, conforme segue:

Órgão:-----	<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:-----	2 012 – Manutenção e encargos Conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:-----	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo
<b>Saldo.-----</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Órgão:-----	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:-----	2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo
<b>Saldo.-----</b>	<b>R\$ 35.000,00.</b>

Órgão:-----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:-----	2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:-----	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo
<b>Saldo.-----</b>	<b>R\$ 150.000,00.</b>

Órgão:-----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde
Sub-Função:-----	301 – Atenção Básica
Programa:-----	0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:-----	2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:-----	<b>3390.30.00.00.00</b> Material de Consumo.
<b>Saldo.-----</b>	<b>R\$ 150.000,00.</b>

Órgão:-----	<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade: ----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.  
**Saldo. ----- R\$ 110.000,00.**

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social  
Função:----- 08 – Assistência Social  
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral  
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: ----- 2 140 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 180.000,00.**

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária:----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Função:----- 08 – Assistência Social  
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária  
Programa:----- 0028 – Programa Emergencial  
Projeto Atividade: ----- 2 210 – Auxílio Alimentação  
Elemento de Despesas: ----- **3390.46.00.00.00** Auxílio – Alimentação  
**Saldo. ----- R\$ 200.000,00.**

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função:----- 12 - Educação  
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental  
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: ----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 205.000,00.**

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação  
Função:----- 12 – Educação  
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental  
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: ----- 2 243 – **Merenda Escolar**  
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 235.000,00.**

Órgão:----- **08- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
Projeto Atividade: ----- 2 341 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo. ----- R\$ 40.000,00.**

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto  
Função:----- 17 – Saneamento  
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto  
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ---- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo** ----- **R\$ 60.000,00.**

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura  
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas: ---- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo**----- **R\$ 85.000,00.**

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR  
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas: ---- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Sado** ----- **R\$ 75.000,00.**

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal de Esportes**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer  
Função:----- 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário  
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer  
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte  
Elemento de Despesas: ---- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo  
**Saldo**----- **R\$ 30.000,00.**

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

**I** - advertência;

**II** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

**III** – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**VI** - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

**VII** - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**VIII** - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** Deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**a)** Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) **DECLARAÇÃO** exigida nos subitens 3.1 e 3.5.2 (Poderá ser usado o modelo do **ANEXO VI**)

c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

**13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**13.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

**13.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

**13.6.** Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

**13.7.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

**13.8.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

**13.9.** Integram este Edital:

**Anexo I:** -----Termo de Referência

**Anexo II:** -----Modelo de Procuração

**Anexo III:** -----Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV:** -----Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

**Anexo V:** -----Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

**Anexo VI:** -----Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

**Anexo VII:** -----Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

**Anexo VIII:** -----Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

**Anexo IX:** .....Minuta da Ata de Registro de Preço.

**13.10.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado no CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

**13.11.** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de janeiro de 2016.

**FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

#### 1. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

LOTE 01						
PRODUTOS ALIMENTICIOS HIGIENE LIMPEZA EM GERAL.						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	280	Un.	Abacaxi			R\$ -
2	10	Un.	Abacaxi em caldas 400gr			R\$ -
3	100	Un.	Abóbora cabotiã			R\$ -
4	80	Un.	Abobrinha Verde			R\$ -
5	28	Fardo	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade			R\$ -
6	60	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas			R\$ -
7	30	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo médio com abas			R\$ -
8	152	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			R\$ -
9	240	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$ -
10	10	Un.	Acetona 100 ml			R\$ -
11	3.100	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			R\$ -
12	35	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			R\$ -
13	5.642	Un.	Açúcar Cristalizado - 02 kg			R\$ -
14	40	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg			R\$ -
15	40	Kg	Adoçante - 100 ml			R\$ -
16	40	Un.	Adoçante T1 - 100 ml			R\$ -
17	20	Un.	Água de coco 1 LT			R\$ -
18	116	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts			R\$ -
19	200	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml			R\$ -
20	2.500	Un.	Água mineral s/gás 497 ml			R\$ -
21	2.084	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro			R\$ -
22	652	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros			R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

23	226	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros		R\$	-
24	190	Un.	Álcool Etilico - 1 litro		R\$	-
25	171	Un.	Álcool Gel - 800 ml		R\$	-
26	900	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)		R\$	-
27	10	Un.	Alho - pct c/ 160g.		R\$	-
28	540	Un.	Alho avulso (p/ peso)		R\$	-
29	809	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, epactante, fragrância e água - 02 litros		R\$	-
30	10	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, epactante, fragrância e água - 05 litros		R\$	-
31	5	Un.	Ameixa em calda		R\$	-
32	250	Pct	Amendoim - 500 gramas		R\$	-
33	305	Un.	Amido de milho - 01 Kg		R\$	-
34	42	Un.	Amido de milho - 500 gramas		R\$	-
35	15	Un.	Anilina para Bolo		R\$	-
36	52	Pct	Aroma baunilha c/ 30 ml		R\$	-
37	32	Un.	Aromatizante de Ambiente		R\$	-
38	40	Pct	Arroz Branco - 01 Kg - tipo 1 - fino longo		R\$	-
39	6.810	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - tipo 1 - fino longo		R\$	-
40	24	Pct	Arroz Integral 1Kg		R\$	-
41	2	Pct	Assadeira de Alumínio Retangular nº 04		R\$	-
42	90	Pct	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g		R\$	-
43	15	Pct	Aveia em Flocos - 250 Gr		R\$	-
44	51	Pct	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm		R\$	-
45	147	Pct	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem		R\$	-
46	50	Pct	Azeitona em conserva - 500 gramas		R\$	-
47	20	Cx	Azeitona em conserva - 750 gramas		R\$	-
48	25	Pct	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas		R\$	-
49	20	Pct	Azeitona fatiada em conserva 500 gramas		R\$	-
50	5	Un.	Bacia de Plástico - 10 litros		R\$	-
51	6	Un.	Bacia de Plástico - 5 litros		R\$	-
52	24	Pct	Bacia de Plástico com Tampa – 10 Litros		R\$	-
53	29	Pct	Bacia de Plástico Redonda - 32 litros		R\$	-
54	28	Pct	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Litros		R\$	-
55	4	Pct	Bacia de Plástico Reforçado - 32 Litros		R\$	-
56	13	Pct	Bacia de Plástico Reforçado – 40 Litros		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

57	680	Un.	Bala "mole" de iogurte - PCT com 700 gramas		R\$	-
58	52	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros		R\$	-
59	38	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros		R\$	-
60	56	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros		R\$	-
61	45	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros		R\$	-
62	900	Kg	Banana Maçã		R\$	-
63	1.900	Kg	Banana Nanica		R\$	-
64	8	Kg	Bandeja Plástica Grande		R\$	-
65	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa G		R\$	-
66	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa M		R\$	-
67	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa P		R\$	-
68	2	Kg	Banheira Infantil		R\$	-
69	16	Kg	Barbante Branco c/ 500 Metros		R\$	-
70	620	Kg	Batata doce		R\$	-
71	1.230	Kg	Batata inglesa		R\$	-
72	20	Kg	Batata Palha - 400 gramas		R\$	-
73	200	Kg	Batata Palha - 500 gramas		R\$	-
74	140	Kg	Bateria 9V		R\$	-
75	85	Kg	Berinjela		R\$	-
76	590	Kg	Beterraba		R\$	-
77	47	Kg	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr		R\$	-
78	3.442	Kg	Biscoito água e sal - 400 gramas		R\$	-
79	620	Kg	Biscoito de Manteiga - 500 Gr		R\$	-
80	4.132	Un.	Biscoito doce - 400 gramas		R\$	-
81	420	Un.	Biscoito sem Lactose doce		R\$	-
82	580	Un.	Biscoito sem Lactose salgada		R\$	-
83	37	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)		R\$	-
84	62	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)		R\$	-
85	15	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)		R\$	-
86	650	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr		R\$	-
87	50	Un.	Bolacha Integral - 152 gramas		R\$	-
88	20	Un.	Bolacha Integral - 200 gramas		R\$	-
89	210	Un.	Bolacha Integral - 420 gramas		R\$	-
90	140	Un.	Bolacha Rosquinha - 01 Kg		R\$	-
91	845	Un.	Bolacha Rosquinha - 800g		R\$	-
92	54	Cx	Bombom		R\$	-
93	50	Pct	Bombom		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

94	10	Kg	Borracha p/ Panela de Pressão – 10 Litros			R\$	-
95	38	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão – 4,5 Litros			R\$	-
96	42	Cx	Borracha p/ Panela de Pressão – 7,0 Litros			R\$	-
97	5	Un	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo			R\$	-
98	12	Pct	Bota de Borracha Branca nº 36			R\$	-
99	21	Un.	Bota de Borracha Branca nº 37			R\$	-
100	20	Pct	Bota de Borracha Branca nº 38			R\$	-
101	14	Pct	Bota de Borracha Branca nº 39			R\$	-
102	7	Pct	Bota de Borracha Branca nº 40			R\$	-
103	4	Un.	Bota de Borracha Branca nº 42			R\$	-
104	4	Un.	Bota de Borracha Branca nº 44			R\$	-
105	50	Un.	Brócolis			R\$	-
106	2	Un.	Bule de Alumínio 2 Litros			R\$	-
107	20	Un.	Café em pó - 250 gr - extrafino - torrado e moído			R\$	-
108	4.238	Un.	Café em pó - 500 gr - extrafino - torrado e moído			R\$	-
109	11	Un.	Caixa isopor 20 Litros			R\$	-
110	10	Un.	Caixa isopor 30 Litros			R\$	-
111	16	Un.	Caixa isopor 40 Litros			R\$	-
112	10	Un.	Caixa Organizadora			R\$	-
113	30	Pct	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes			R\$	-
114	30	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes			R\$	-
115	34	Un.	Camomila - 5g			R\$	-
116	750	Un.	Caneca Plástica com alça			R\$	-
117	1	Un.	Caneco de Alumínio 02 Litros			R\$	-
118	7	Un.	Caneco de Alumínio 05 Litros			R\$	-
119	10	Un.	Caneco de Alumínio c/ Cabo de Madeira nº 16			R\$	-
120	31	Un.	Canela em Casca - 10 gramas			R\$	-
121	85	Un.	Canela em pó - 10 gramas			R\$	-
122	122	Un.	Canjica de milho - 500 gramas - amarela			R\$	-
123	332	Un.	Canjica de milho - 500 gramas - branca			R\$	-
124	222	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr			R\$	-
125	31	Un.	Canudinhos sanfonado colorido c/ 100			R\$	-
126	110	Un.	Carne - Bacon			R\$	-
127	110	Un.	Carne - Charque			R\$	-
128	520	Un.	Carne bovina - acém - pedaços 2kg			R\$	-
129	2.570	Un.	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
130	100	Un.	Carne bovina - Bisteca sem osso pedaços 2kg			R\$	-
131	480	Un.	Carne bovina - Bisteca pedaços 2kg			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

132	450	Un.	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg			R\$	-
133	250	Un.	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
134	650	Un.	Carne bovina - costela - pedaços 2kg			R\$	-
135	820	Un.	Carne bovina - Fígado			R\$	-
136	470	Un.	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg			R\$	-
137	100	Un.	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
138	2.630	Kg	Carne bovina - Moída - pedaços 2kg			R\$	-
139	300	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg			R\$	-
140	2.670	Un.	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
141	310	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg			R\$	-
142	2.580	Un.	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
143	80	Un.	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg			R\$	-
144	500	Un.	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
145	80	Un.	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg			R\$	-
146	460	Un.	Carne Suína - pedaços 2kg			R\$	-
147	1.880	Un.	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg			R\$	-
148	5	Un.	Catchup - 180 gramas			R\$	-
149	35	Pct	Catchup - 400 gramas			R\$	-
150	1.445	Un.	Cebola em Cabeça			R\$	-
151	70	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$	-
152	1.440	Un.	Cenoura			R\$	-
153	24	Un.	Cera líquida incolor - 750 ml			R\$	-
154	130	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml			R\$	-
155	30	Un.	Cereja em Calda			R\$	-
156	185	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
157	130	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
158	185	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
159	90	Pct	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
160	1.240	Kg	Chá mate - 250 gramas			R\$	-
161	20	Kg	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			R\$	-
162	8	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			R\$	-
163	11	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Litros			R\$	-
164	30	Un.	Champion			R\$	-
165	260	Un.	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$	-
166	100	Un.	Chocolate com 20 unidades de 125 Gr			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

167	40	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			R\$	-
168	40	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			R\$	-
169	90	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			R\$	-
170	15	Un.	Chocolate p/ Cobertura 1 Kg			R\$	-
171	180	Un.	Chocolates Sortidos			R\$	-
172	885	Un.	Chuchu			R\$	-
173	90	Un.	Coador de café (pano)			R\$	-
174	242	Un.	Coador Permanente de Café			R\$	-
175	270	Un.	Coco ralado - 100 gramas			R\$	-
176	150	Un.	Colher de Sobremesa Aço Inox			R\$	-
177	262	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			R\$	-
178	12	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			R\$	-
179	8	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			R\$	-
180	213	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			R\$	-
181	61	Pct	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			R\$	-
182	25	Pct	Colorau - 250 gramas			R\$	-
183	435	Un.	Colorau - 500 gramas			R\$	-
184	17	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			R\$	-
185	220	Un.	Copo de Vidro			R\$	-
186	6.690	Un.	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			R\$	-
187	1.225	Un.	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			R\$	-
188	1.685	Un.	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			R\$	-
189	200	Un.	Corante Alimentício			R\$	-
190	12	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			R\$	-
191	17	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			R\$	-
192	2	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			R\$	-
193	46	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			R\$	-
194	200	Un.	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$	-
195	50	Kg	Couve Flor			R\$	-
196	50	Kg	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas			R\$	-
197	760	Pct	Creme de Leite - 200 gramas			R\$	-
198	20	Pct	Creme de Leite sem Lactose			R\$	-
199	200	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg			R\$	-
200	4	Un.	Desentupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr			R\$	-
201	300	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt			R\$	-
202	2.973	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

203	1.206	Pct	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativo Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg			R\$	-
204	205	Pct	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativo Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g			R\$	-
205	1.982	Dz	Detergente p/ louça - c/ Tenso ativo Biodegradável - 500 ml			R\$	-
206	220	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg			R\$	-
207	25	Kg	Doce em Pasta - 300g			R\$	-
208	30	Kg	Doce em Pasta - 400g			R\$	-
209	39	Kg	Elástico de Roupa nº 10			R\$	-
210	45	Kg	Emulsificante - c/ 200 gramas			R\$	-
211	20	Kg	Enxágue bucal - 500 ml			R\$	-
212	90	Kg	Erva doce - 10 gramas			R\$	-
213	60	Kg	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg			R\$	-
214	85	Kg	Ervas Finas - 30 Gr			R\$	-
215	585	Kg	Ervilha em conserva - 200 gramas			R\$	-
216	20	Kg	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas			R\$	-
217	15	Un.	Escova de limpar mamadeira			R\$	-
218	57	Un.	Escova p/ Unhas			R\$	-
219	54	Kg	Escova para roupas - Madeira			R\$	-
220	18	Pct	Escova para roupas - Plástico			R\$	-
221	96	Un.	Escova Sanitária			R\$	-
222	10	Pct	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			R\$	-
223	5	Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira			R\$	-
224	7	Pct	Espátula p/ bolo - 100% PVC			R\$	-
225	150	Pct	Esponja de banho - c/ 01 un.			R\$	-
226	136	Pct	Esponja espiral metálica			R\$	-
227	1.406	Pct	Esponja para louça - c/ 01 un.			R\$	-
228	3	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade			R\$	-
229	11	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido			R\$	-
230	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento			R\$	-
231	6	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento			R\$	-
232	11	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento			R\$	-
233	625	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas			R\$	-
234	3.990	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê			R\$	-
235	125	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

236	11	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC			R\$	-
237	52	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			R\$	-
238	18	Kg	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			R\$	-
239	200	Kg	Faca Descartável c/ 100			R\$	-
240	19	Un.	Faca Grande de Cozinha em inox de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca			R\$	-
241	24	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC			R\$	-
242	42	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas			R\$	-
243	47	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas			R\$	-
244	315	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg			R\$	-
245	130	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas			R\$	-
246	315	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg			R\$	-
247	90	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas			R\$	-
248	190	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas			R\$	-
249	5.252	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg			R\$	-
250	10	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas			R\$	-
251	6	Un.	Farofa Temperada de Soja			R\$	-
252	4.600	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1			R\$	-
253	1.580	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto			R\$	-
254	15	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)			R\$	-
255	110	Pct	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)			R\$	-
256	5	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)			R\$	-
257	573	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)			R\$	-
258	580	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades			R\$	-
259	10	Un.	Filtro p/ chimarrão			R\$	-
260	10	Kg	Fitilho 5mm para arranjos			R\$	-
261	190	Kg	Flanela 30cm x 50cm			R\$	-
262	210	Kg	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			R\$	-
263	500	Un.	Flanela 40cm x 60cm			R\$	-
264	130	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			R\$	-
265	15	Kg	Forma de Alumínio Grande			R\$	-
266	11	Kg	Forma de Alumínio média			R\$	-
267	98	Kg	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			R\$	-
268	52	Kg	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			R\$	-
269	400	Kg	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			R\$	-
270	401	Kg	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			fraldas)			
271	201	Kg	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			R\$ -
272	1	Kg	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			R\$ -
273	1	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			R\$ -
274	1.110	Kg	Frango			R\$ -
275	3.260	Pct	Frango - Cocha e sobrecoxa			R\$ -
276	2.690	Kg	Frango - Peito			R\$ -
277	5	Kg	Frigideira Antiaderente Grande			R\$ -
278	15	Pct	Frutas Cristalizadas			R\$ -
279	860	Kg	Fubá de Milho - 01 kg			R\$ -
280	390	Kg	Fubá de Milho - 500 Gr			R\$ -
281	200	Kg	Garfo Descartável com 100			R\$ -
282	26	Kg	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			R\$ -
283	40	Kg	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			R\$ -
284	30	Kg	Garrafa Térmica 01 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável			R\$ -
285	23	Kg	Garrafa Térmica 1,8 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável			R\$ -
286	5	Kg	Garrafa Térmica 1,8 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			R\$ -
287	2	Kg	Garrafa Térmica 2 Litros			R\$ -
288	45	Kg	Garrafa Térmica 5 Litros			R\$ -
289	12	Dz	Garrafão Pet 20 Litros - vazio - p/ água mineral			R\$ -
290	305	Kg	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			R\$ -
291	250	Kg	Gelatina - 30 gramas			R\$ -
292	620	Kg	Gelatina - 40 gramas			R\$ -
293	210	Kg	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			R\$ -
294	10	Pct	Goiabada - 01 Kg			R\$ -
295	3.010	Kg	Goiabada - 300 gramas			R\$ -
296	5	Kg	Gordura Hidrogenada - 01 Kg			R\$ -
297	20	Un.	Grão de Bico 500 gramas			R\$ -
298	32	Un.	Groselha - 01 Litro			R\$ -
299	90	Un.	Guarda-Chuva (Grande)			R\$ -
300	1.203	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)			R\$ -
301	105	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)			R\$ -
302	128	Un.	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml			R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

303	44	Un.	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro			R\$	-
304	10	Un.	logurte Natural - 190 gramas			R\$	-
305	116	Un.	Isqueiro			R\$	-
306	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros			R\$	-
307	22	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros			R\$	-
308	20	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros			R\$	-
309	19	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros			R\$	-
310	110	Un.	Jiló			R\$	-
311	8	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico			R\$	-
312	42	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plástico Resistente			R\$	-
313	657	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.			R\$	-
314	40	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.			R\$	-
315	1.420	Par	Laranja			R\$	-
316	560	Un.	Leite condensado 395 gramas			R\$	-
317	20	Un.	Leite condensado sem Lactose 395 gramas			R\$	-
318	100	Par	Leite de Coco - 200 ml			R\$	-
319	510	Par	Leite Desnatado - 01 Litro			R\$	-
320	10	Un.	Leite em pó integral			R\$	-
321	3.320	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas			R\$	-
322	1.632	Un.	Leite Integral 1 Litro			R\$	-
323	20	Pct	Leite NAN			R\$	-
324	800	Pct	Leite sem Lactose			R\$	-
325	25	Pct	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.			R\$	-
326	60	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada			R\$	-
327	20	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada			R\$	-
328	240	Un.	Lentilha em grãos 500 gramas			R\$	-
329	395	Un.	Limão			R\$	-
330	274	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			R\$	-
331	51	Un.	Limpa Forno - 200 ml			R\$	-
332	141	Un.	Limpa Vidro - 500ml			R\$	-
333	416	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			R\$	-
334	280	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			R\$	-
335	330	Un.	Limpador multiuso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

336	179	Un.	Limpador multiuso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 02 Lt		R\$	-
337	315	Un.	Limpador multiuso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 500 ml.		R\$	-
338	293	Un.	Limpador multiuso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.		R\$	-
339	218	Un.	Limpador Multiuso p/ Fogão - 500 ml		R\$	-
340	6	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml		R\$	-
341	145	Un.	Linguiça Calabresa		R\$	-
342	280	Un.	Linguiça Defumada		R\$	-
343	290	Un.	Linguiça Toscana		R\$	-
344	6	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 metros		R\$	-
345	4	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 metros		R\$	-
346	30	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros		R\$	-
347	40	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé		R\$	-
348	23	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé		R\$	-
349	56	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé		R\$	-
350	10	Un.	Lixeiro c/tampa Capacidade 08 Litros		R\$	-
351	3	Un.	Lixeiro Telado - Capacidade 08 litros		R\$	-
352	83	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros		R\$	-
353	31		Lustra Móveis - 200 ml		R\$	-
354	65	Un.	Lustra Móveis - 500 ml		R\$	-
355	134	Un.	Luva Multiuso Amarela G		R\$	-
356	160	Un.	Luva Multiuso Amarela M		R\$	-
357	111	Un.	Luva Multiuso Amarela P		R\$	-
358	2.030	Un.	Maçã		R\$	-
359	90	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas		R\$	-
360	500	Un.	Macarrão concha - 01 Kg		R\$	-
361	100	Un.	Macarrão espaguete 1 Kg		R\$	-
362	2.960	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 Gramas		R\$	-
363	305	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas		R\$	-
364	235	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg		R\$	-
365	240	Un.	Macarrão picado - 01 Kg		R\$	-
366	30	Un.	Maionese - 03 kg		R\$	-
367	50	Un.	Maionese - 200g		R\$	-
368	70	Un.	Maionese - 470g		R\$	-
369	130	Un.	Maionese - 500g		R\$	-
370	100	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

371	130	Un.	Mamão		R\$	-
372	810	Un.	Mandioca		R\$	-
373	220	Un.	Manga		R\$	-
374	570	Un.	Margarina - 01 Kg		R\$	-
375	146	Un.	Margarina - 500 gramas		R\$	-
376	180	Un.	Margarina - Light - 500 gramas		R\$	-
377	35	Par	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg		R\$	-
378	5	Par	Marmelada - PCT com 350 gramas		R\$	-
379	5	Par	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas		R\$	-
380	50	Par	Massa de Lasanha - 500 Gr		R\$	-
381	3.550	Un.	Melancia		R\$	-
382	865	Un.	Melão		R\$	-
383	250	Un.	Milho de Pipoca - 500g		R\$	-
384	1.110	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas		R\$	-
385	80	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg		R\$	-
386	20	Dz	Milho verde em espiga		R\$	-
387	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg		R\$	-
388	22	Un.	Molho de Pimenta 150 ml		R\$	-
389	36	Un.	Molho de Soja 100 Gr		R\$	-
390	50	Un.	Molho de Tomate - Sache c/ 350 Gramas		R\$	-
391	80	Un.	Mortadela		R\$	-
392	20	Un.	Mostarda - 180g		R\$	-
393	20	Un.	Mostarda - 200g		R\$	-
394	10	Pct	Mucilon de Arroz - 400 g		R\$	-
395	15	Pct	Mucilon de Milho - 400 g		R\$	-
396	428	Un.	Mussarela		R\$	-
397	3	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas		R\$	-
398	35	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas		R\$	-
399	113	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml		R\$	-
400	152	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml		R\$	-
401	90	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml		R\$	-
402	20	Un.	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas		R\$	-
403	25	Un.	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas		R\$	-
404	32	Un.	Nutrem Active - 400 gramas		R\$	-
405	205	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml		R\$	-
406	46	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto – 500 ml		R\$	-
407	50	Un.	Óleo de Milho - 900 ml		R\$	-
408	6.550	Un.	Óleo de Soja - 900 ml		R\$	-
409	67	Un.	Orégano - PCT com 100 gramas		R\$	-
410	240	Un.	Ovos de galinha		R\$	-
411	12	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável c/ Cabo		R\$	-
412	66	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável s/ Cabo		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

413	220	Un.	Palha de Aço		R\$	-
414	165	Un.	Palito de Dente - c/ 100		R\$	-
415	5.000	Un.	Palito de Picolé		R\$	-
416	57	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.		R\$	-
417	389	Un.	Palmito em conserva - 540g		R\$	-
418	10	Un.	Panela de Alumínio nº. 22		R\$	-
419	5	Un.	Panela de Alumínio nº. 24		R\$	-
420	2	Un.	Panela de Alumínio nº. 40		R\$	-
421	8	Un.	Panela de Pressão - 07 Litros		R\$	-
422	210	Pct	Pano de chão - 70cm x 45cm		R\$	-
423	475	Pct	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm		R\$	-
424	693	Pct	Pano de prato - 40x68cm		R\$	-
425	1.290	Pct	Pão Bisnaguinha		R\$	-
426	220	Pct	Pão Caseiro		R\$	-
427	670	Pct	Pão de Forma Fatiado		R\$	-
428	80	Pct	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada		R\$	-
429	810	Pct	Pão de Leite		R\$	-
430	180	Pct	Pão Doce		R\$	-
431	5.627	Pct	Pão Francês		R\$	-
432	100	Pct	Pão Francês - Tipo Torrada		R\$	-
433	190	Un.	Pão Integral		R\$	-
434	2.910	Un.	Pão p/ Cachorro Quente		R\$	-
435	1.090	Un.	Pão p/ Cachorro Quente (Mini Pão)		R\$	-
436	51	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm		R\$	-
437	146	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm		R\$	-
438	200	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$	-
439	640	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$	-
440	486	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$	-
441	460	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$	-
442	276	Un.	Papel Inter folha (c/ 1.000 folhas)		R\$	-
443	728	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (Toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)		R\$	-
444	490	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)		R\$	-
445	510	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas		R\$	-
446	5	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

447	6	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			R\$	-
448	50	Un.	Peixe			R\$	-
449	10	Un.	Penal de Pressão - 4,5 Litros			R\$	-
450	500	Un.	Pepino			R\$	-
451	25	Un.	Pepino em conserva - 350g			R\$	-
452	12	Un.	Pêssego em Caldas			R\$	-
453	180	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
454	210	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
455	187	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
456	145	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
457	25	Un.	Pimenta do Reino em Grão - 20g			R\$	-
458	40	Un.	Pimenta do Reino Moída - 30g			R\$	-
459	15	Un.	Pimentão			R\$	-
460	280	Un.	Pirulito - PCT com 300 gramas			R\$	-
461	200	Pct	Pirulito (Sortido) 30 unidades			R\$	-
462	200	Un.	Pirulito Picolé (Sortido)			R\$	-
463	500	Un.	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			R\$	-
464	61	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			R\$	-
465	45	Un.	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			R\$	-
466	80	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			R\$	-
467	45	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			R\$	-
468	40	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			R\$	-
469	110	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas			R\$	-
470	32	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Litros			R\$	-
471	45	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			R\$	-
472	35	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			R\$	-
473	45	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm			R\$	-
474	41		Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Litros			R\$	-
475	7	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 05 Litros			R\$	-
476	26	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 06 Litros			R\$	-
477	11	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 2,5 Litros			R\$	-
478	21	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Litros			R\$	-
479	685	Un.	Prato de Vidro Transparente			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

480	10	Un.	Prato Descartável Tamanho G c/ 100		R\$	-
481	40	Un.	Prato Descartável Tamanho M c/ 100		R\$	-
482	200	Un.	Prato Descartável Tamanho P c/ 100		R\$	-
483	51	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia		R\$	-
484	63	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias		R\$	-
485	32	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia		R\$	-
486	13	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias		R\$	-
487	250	Un.	Preparado p/ refresco - 250 gramas (suco em pó)		R\$	-
488	80	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)		R\$	-
489	70	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)		R\$	-
490	430	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)		R\$	-
491	30	Un.	Prestobarba		R\$	-
492	303	Un.	Presunto		R\$	-
493	20	Un.	Queijo Fresco		R\$	-
494	90	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas		R\$	-
495	24	Pct	Querosene - 800 ml		R\$	-
496	3	Un.	Querosene - 880 ml		R\$	-
497	145	Un.	Quiabo		R\$	-
498	11	Un.	Ralador de inox		R\$	-
499	33	Pct	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo		R\$	-
500	5	Un.	Refratário de Vidro 1,6 Litros		R\$	-
501	5	Un.	Refratário de Vidro 2,0 Litros		R\$	-
502	230	Un.	Refrigerante, Aroma de Guaraná, Semente de guaraná, 02 Litros		R\$	-
503	640		Refrigerante, Noz moscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros		R\$	-
504	1.130	Un.	Refrigerante, Sabor de guaraná - 02 Litros		R\$	-
505	190	Un.	Refrigerante, Sabor de laranja - 02 Litros		R\$	-
506	185	Un.	Refrigerante, sabor de uva - 02 Litros		R\$	-
507	196	Un.	Refrigerante, sabor Limão - 02 Litros		R\$	-
508	10	Un.	Registro de Fogão		R\$	-
509	5	Un.	Removex - 01 Lt		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

510	50	Un.	Repolho roxo		R\$	-
511	1.650	Un.	Repolho verde		R\$	-
512	10	Un.	Requeijão		R\$	-
513	12	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm		R\$	-
514	30	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm		R\$	-
515	14	Un.	Rodo de Esponja		R\$	-
516	14	Un.	Rodo de Espuma		R\$	-
517	65	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm		R\$	-
518	63	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm		R\$	-
519	119	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm		R\$	-
520	15	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm		R\$	-
521	34	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm		R\$	-
522	460	Un.	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)		R\$	-
523	356	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)		R\$	-
524	50	Un.	Sabão em Pó 500g		R\$	-
525	190	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas		R\$	-
526	324	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas		R\$	-
527	172	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro		R\$	-
528	212	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml		R\$	-
529	212	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml		R\$	-
530	260	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm		R\$	-
531	20	Un.	Saco de Geladinho		R\$	-
532	300	Un.	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.		R\$	-
533	1.341	Un.	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.		R\$	-
534	900	Un.	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.		R\$	-
535	370	Un.	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.		R\$	-
536	700	Un.	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.		R\$	-
537	785	Un.	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.		R\$	-
538	500	Un.	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.		R\$	-
539	965	Un.	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.		R\$	-
540	100	Un.	Saco plástico 30 Kg		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

541	520	Un.	Saco plástico 50 Kg		R\$	-	
542	80	Un.	Sagu - 500 gramas		R\$	-	
543	10	Un.	Sal Amoníaco - 30 gramas		R\$	-	
544	115	Un.	Sal Grosso - 01 kg		R\$	-	
545	4.245	Mt	Sal Refinado - 01 Kg		R\$	-	
546	1.285	Un.	Salsicha		R\$	-	
547	2.430	Un.	Sardinha - 125 gramas		R\$	-	
548	240	Un.	Sardinha - 250 gramas		R\$	-	
549	400	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr		R\$	-	
550	94	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)		R\$	-	
551	50	Un.	Sustagem 400 g		R\$	-	
552	11	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)		R\$	-	
553	112	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg		R\$	-	
554	50	Un.	Tempero em Pó - 60g (12 sachês de 5g)		R\$	-	
555	413	Pct	Toalha de Banho		R\$	-	
556	325	Pct	Toalha de rosto		R\$	-	
557	45	Pct	Toalha p/ Chão		R\$	-	
558	10	Pct	Tocas Descartáveis (Gorro) c/ 100		R\$	-	
559	2.190	Pct	Tomate		R\$	-	
560	53	Pct	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)		R\$	-	
561	45	Un.	Uva Passa - 500 gramas		R\$	-	
562	38	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão		R\$	-	
563	189	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo		R\$	-	
564	335	Un.	Vassoura de palha c/ cabo		R\$	-	
565	63	Un.	Vassoura de Pelo		R\$	-	
566	63	Pct	Vassoura esfregão c/ cabo		R\$	-	
567	36	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo		R\$	-	
568	1	MT	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)		R\$	-	
569	5	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml		R\$	-	
570	30	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml		R\$	-	
571	255	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml		R\$	-	
572	50	Un.	Xícara de Café		R\$	-	
573	25	Un.	Xícara de Chá		R\$	-	
						R\$	-

4. A Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração assumindo toda a responsabilidade, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo do Edital deste certame, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) do referido prédio, sem qualquer custo adicional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. A Licitante está ciente e concorda em realizar a entrega dos itens aos quais vencer dentro dos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) Lote 01-----**ALIMENTÍCIO E CONGÊNERE, FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES, ITENS DE USO GERAL** - no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da Licitante vencedora, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

7. Os itens serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

8. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repuser o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem **não** coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

9. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no certame.

11. Não serão aceitos na entrega, produtos de Marca / Fornecedor diferentes daqueles constantes na proposta da vencedora.

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de janeiro de 2016.

**FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 03/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2016**

Por este instrumento de procuração a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, situada na Avenida/ Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado na Avenida/ Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeia e constitui como seu (ua) bastante procurador (a) o (a) Srº (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ao(a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Outorgante**  
**Preferencialmente com carimbo do CNPJ**

#### Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

**Observação:** Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

**(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2016**

Pelo presente instrumento, fica credenciado o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) (endereço completo), como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. sediada (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Credenciante**  
**Preferencialmente com carimbo do CNPJ**

#### **Deverá:**

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

**Observação:** Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV  
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2016

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)  
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

## REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.  
**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**ANEXO V  
(MODELO)**

**(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_(ENDEREÇO DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA  
CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as  
penalidades previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC  
123/06.**

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO VI (MODELO)

(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N.º 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está APTA a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como IDÔNIA, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa  
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ANEXO VII (MODELO)

(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

### PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2016

Sessão Pública: 05/02/2016, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo Simples?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n°. Agência:</b>	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016**, conforme segue:

LOTE 01						
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIGIENE LIMPEZA EM GERAL.						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	280	Un.	Abacaxi			R\$ -
2	10	Un.	Abacaxi em caldas 400gr			R\$ -
3	100	Un.	Abóbora cabotiã			R\$ -
4	80	Un.	Abobrinha Verde			R\$ -
5	28	Fardo	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade			R\$ -
6	60	Un.	Absorvente íntimo feminino fluxo intenso com abas			R\$ -
7	30	Un.	Absorvente íntimo feminino fluxo médio com abas			R\$ -
8	152	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas			R\$ -
9	240	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$ -
10	10	Un.	Acetona 100 ml			R\$ -
11	3.100	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas			R\$ -
12	35	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas			R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13	5.642	Un.	Açúcar Cristalizado - 02 kg		R\$ -
14	40	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg		R\$ -
15	40	Kg	Adoçante - 100 ml		R\$ -
16	40	Un.	Adoçante T1 - 100 ml		R\$ -
17	20	Un.	Água de coco 1 LT		R\$ -
18	116	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts		R\$ -
19	200	Un.	Água mineral s/ gás 500 ml		R\$ -
20	2.500	Un.	Água mineral s/gás 497 ml		R\$ -
21	2.084	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro		R\$ -
22	652	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros		R\$ -
23	226	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros		R\$ -
24	190	Un.	Álcool Etílico - 1 litro		R\$ -
25	171	Un.	Álcool Gel - 800 ml		R\$ -
26	900	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)		R\$ -
27	10	Un.	Alho - pct c/ 160g.		R\$ -
28	540	Un.	Alho avulso (p/ peso)		R\$ -
29	809	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, epactante, fragrância e água - 02 litros		R\$ -
30	10	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, epactante, fragrância e água - 05 litros		R\$ -
31	5	Un.	Ameixa em calda		R\$ -
32	250	Pct	Amendoim - 500 gramas		R\$ -
33	305	Un.	Amido de milho - 01 Kg		R\$ -
34	42	Un.	Amido de milho - 500 gramas		R\$ -
35	15	Un.	Anilina para Bolo		R\$ -
36	52	Pct	Aroma baunilha c/ 30 ml		R\$ -
37	32	Un.	Aromatizante de Ambiente		R\$ -
38	40	Pct	Arroz Branco - 01 Kg - tipo 1 - fino longo		R\$ -
39	6.810	Un.	Arroz Branco - 05 Kg - tipo 1 - fino longo		R\$ -
40	24	Pct	Arroz Integral 1Kg		R\$ -
41	2	Pct	Assadeira de Alumínio Retangular nº 04		R\$ -
42	90	Pct	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g		R\$ -
43	15	Pct	Aveia em Flocos - 250 Gr		R\$ -
44	51	Pct	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm		R\$ -
45	147	Pct	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem		R\$ -
46	50	Pct	Azeitona em conserva - 500 gramas		R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

47	20	Cx	Azeitona em conserva - 750 gramas		R\$	-
48	25	Pct	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas		R\$	-
49	20	Pct	Azeitona fatiada em conserva 500 gramas		R\$	-
50	5	Un.	Bacia de Plástico - 10 litros		R\$	-
51	6	Un.	Bacia de Plástico - 5 litros		R\$	-
52	24	Pct	Bacia de Plástico com Tampa – 10 Litros		R\$	-
53	29	Pct	Bacia de Plástico Redonda - 32 litros		R\$	-
54	28	Pct	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Litros		R\$	-
55	4	Pct	Bacia de Plástico Reforçado - 32 Litros		R\$	-
56	13	Pct	Bacia de Plástico Reforçado – 40 Litros		R\$	-
57	680	Un.	Bala "mole" de iogurte - PCT com 700 gramas		R\$	-
58	52	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros		R\$	-
59	38	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros		R\$	-
60	56	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros		R\$	-
61	45	Kg	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros		R\$	-
62	900	Kg	Banana Maçã		R\$	-
63	1.900	Kg	Banana Nanica		R\$	-
64	8	Kg	Bandeja Plástica Grande		R\$	-
65	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa G		R\$	-
66	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa M		R\$	-
67	9	Kg	Bandeja Plástica Grande com Tampa P		R\$	-
68	2	Kg	Banheira Infantil		R\$	-
69	16	Kg	Barbante Branco c/ 500 Metros		R\$	-
70	620	Kg	Batata doce		R\$	-
71	1.230	Kg	Batata inglesa		R\$	-
72	20	Kg	Batata Palha - 400 gramas		R\$	-
73	200	Kg	Batata Palha - 500 gramas		R\$	-
74	140	Kg	Bateria 9V		R\$	-
75	85	Kg	Berinjela		R\$	-
76	590	Kg	Beterraba		R\$	-
77	47	Kg	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr		R\$	-
78	3.442	Kg	Biscoito água e sal - 400 gramas		R\$	-
79	620	Kg	Biscoito de Manteiga - 500 Gr		R\$	-
80	4.132	Un.	Biscoito doce - 400 gramas		R\$	-
81	420	Un.	Biscoito sem Lactose doce		R\$	-
82	580	Un.	Biscoito sem Lactose salgada		R\$	-
83	37	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

84	62	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)		R\$	-
85	15	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 30 Kg)		R\$	-
86	650	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr		R\$	-
87	50	Un.	Bolacha Integral - 152 gramas		R\$	-
88	20	Un.	Bolacha Integral - 200 gramas		R\$	-
89	210	Un.	Bolacha Integral - 420 gramas		R\$	-
90	140	Un.	Bolacha Rosquinha - 01 Kg		R\$	-
91	845	Un.	Bolacha Rosquinha - 800g		R\$	-
92	54	Cx	Bombom		R\$	-
93	50	Pct	Bombom		R\$	-
94	10	Kg	Borracha p/ Panela de Pressão – 10 Litros		R\$	-
95	38	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão – 4,5 Litros		R\$	-
96	42	Cx	Borracha p/ Panela de Pressão – 7,0 Litros		R\$	-
97	5	Un	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo		R\$	-
98	12	Pct	Bota de Borracha Branca nº 36		R\$	-
99	21	Un.	Bota de Borracha Branca nº 37		R\$	-
100	20	Pct	Bota de Borracha Branca nº 38		R\$	-
101	14	Pct	Bota de Borracha Branca nº 39		R\$	-
102	7	Pct	Bota de Borracha Branca nº 40		R\$	-
103	4	Un.	Bota de Borracha Branca nº 42		R\$	-
104	4	Un.	Bota de Borracha Branca nº 44		R\$	-
105	50	Un.	Brócolis		R\$	-
106	2	Un.	Bule de Alumínio 2 Litros		R\$	-
107	20	Un.	Café em pó - 250 gr - extrafino - torrado e moído		R\$	-
108	4.238	Un.	Café em pó - 500 gr - extrafino - torrado e moído		R\$	-
109	11	Un.	Caixa isopor 20 Litros		R\$	-
110	10	Un.	Caixa isopor 30 Litros		R\$	-
111	16	Un.	Caixa isopor 40 Litros		R\$	-
112	10	Un.	Caixa Organizadora		R\$	-
113	30	Pct	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes		R\$	-
114	30	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes		R\$	-
115	34	Un.	Camomila - 5g		R\$	-
116	750	Un.	Caneca Plástica com alça		R\$	-
117	1	Un.	Caneco de Alumínio 02 Litros		R\$	-
118	7	Un.	Caneco de Alumínio 05 Litros		R\$	-
119	10	Un.	Caneco de Alumínio c/ Cabo de Madeira nº 16		R\$	-
120	31	Un.	Canela em Casca - 10 gramas		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

121	85	Un.	Canela em pó - 10 gramas		R\$	-
122	122	Un.	Canjica de milho - 500 gramas - amarela		R\$	-
123	332	Un.	Canjica de milho - 500 gramas - branca		R\$	-
124	222	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr		R\$	-
125	31	Un.	Canudinhos sanfonado colorido c/ 100		R\$	-
126	110	Un.	Carne - Bacon		R\$	-
127	110	Un.	Carne - Charque		R\$	-
128	520	Un.	Carne bovina - acém - pedaços 2kg		R\$	-
129	2.570	Un.	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
130	100	Un.	Carne bovina - Bisteca sem osso pedaços 2kg		R\$	-
131	480	Un.	Carne bovina - Bisteca pedaços 2kg		R\$	-
132	450	Un.	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg		R\$	-
133	250	Un.	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
134	650	Un.	Carne bovina - costela - pedaços 2kg		R\$	-
135	820	Un.	Carne bovina - Fígado		R\$	-
136	470	Un.	Carne bovina - Fraldinha - pedaços 2kg		R\$	-
137	100	Un.	Carne bovina - Fraldinha s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
138	2.630	Kg	Carne bovina - Moída - pedaços 2kg		R\$	-
139	300	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg		R\$	-
140	2.670	Un.	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
141	310	Kg	Carne bovina - Paleta - pedaços 2kg		R\$	-
142	2.580	Un.	Carne bovina - Paleta s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
143	80	Un.	Carne bovina- Colchão Mole - pedaços 2kg		R\$	-
144	500	Un.	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
145	80	Un.	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg		R\$	-
146	460	Un.	Carne Suína - pedaços 2kg		R\$	-
147	1.880	Un.	Carne Suína - s/ osso - pedaços 2kg		R\$	-
148	5	Un.	Catchup - 180 gramas		R\$	-
149	35	Pct	Catchup - 400 gramas		R\$	-
150	1.445	Un.	Cebola em Cabeça		R\$	-
151	70	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)		R\$	-
152	1.440	Un.	Cenoura		R\$	-
153	24	Un.	Cera líquida incolor - 750 ml		R\$	-
154	130	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml		R\$	-
155	30	Un.	Cereja em Calda		R\$	-
156	185	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

157	130	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
158	185	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
159	90	Pct	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)			R\$	-
160	1.240	Kg	Chá mate - 250 gramas			R\$	-
161	20	Kg	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)			R\$	-
162	8	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.			R\$	-
163	11	Un.	Chaleira em Alumínio - 2,5 Litros			R\$	-
164	30	Un.	Champion			R\$	-
165	260	Un.	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$	-
166	100	Un.	Chocolate com 20 unidades de 125 Gr			R\$	-
167	40	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas			R\$	-
168	40	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas			R\$	-
169	90	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas			R\$	-
170	15	Un.	Chocolate p/ Cobertura 1 Kg			R\$	-
171	180	Un.	Chocolates Sortidos			R\$	-
172	885	Un.	Chuchu			R\$	-
173	90	Un.	Coador de café (pano)			R\$	-
174	242	Un.	Coador Permanente de Café			R\$	-
175	270	Un.	Coco ralado - 100 gramas			R\$	-
176	150	Un.	Colher de Sobremesa Aço Inox			R\$	-
177	262	Un.	Colher Descartável Plástico - PCT c/ 50 unid.			R\$	-
178	12	Un.	Colher Grande p/ servir - 100% PVC			R\$	-
179	8	Un.	Colher Grande p/ servir - com cabo de Plástico			R\$	-
180	213	Un.	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			R\$	-
181	61	Pct	Colher tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			R\$	-
182	25	Pct	Colorau - 250 gramas			R\$	-
183	435	Un.	Colorau - 500 gramas			R\$	-
184	17	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade			R\$	-
185	220	Un.	Copo de Vidro			R\$	-
186	6.690	Un.	Copo descartável - 180 ml - c/ 100			R\$	-
187	1.225	Un.	Copo descartável - 300 ml - c/ 100			R\$	-
188	1.685	Un.	Copo descartável - 50 ml - c/ 100			R\$	-
189	200	Un.	Corante Alimentício			R\$	-
190	12	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m			R\$	-
191	17	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m			R\$	-
192	2	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m			R\$	-
193	46	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

194	200	Un.	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)		R\$	-
195	50	Kg	Couve Flor		R\$	-
196	50	Kg	Cravo em pó - pacote c/ 08 gramas		R\$	-
197	760	Pct	Creme de Leite - 200 gramas		R\$	-
198	20	Pct	Creme de Leite sem Lactose		R\$	-
199	200	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg		R\$	-
200	4	Un.	Desentupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr		R\$	-
201	300	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt		R\$	-
202	2.973	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt		R\$	-
203	1.206	Pct	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativo Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg		R\$	-
204	205	Pct	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativo Aniônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g		R\$	-
205	1.982	Dz	Detergente p/ louça - c/ Tenso ativo Biodegradável - 500 ml		R\$	-
206	220	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg		R\$	-
207	25	Kg	Doce em Pasta - 300g		R\$	-
208	30	Kg	Doce em Pasta - 400g		R\$	-
209	39	Kg	Elástico de Roupa nº 10		R\$	-
210	45	Kg	Emulsificante - c/ 200 gramas		R\$	-
211	20	Kg	Enxágue bucal - 500 ml		R\$	-
212	90	Kg	Erva doce - 10 gramas		R\$	-
213	60	Kg	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg		R\$	-
214	85	Kg	Ervas Finas - 30 Gr		R\$	-
215	585	Kg	Ervilha em conserva - 200 gramas		R\$	-
216	20	Kg	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas		R\$	-
217	15	Un.	Escova de limpar mamadeira		R\$	-
218	57	Un.	Escova p/ Unhas		R\$	-
219	54	Kg	Escova para roupas - Madeira		R\$	-
220	18	Pct	Escova para roupas - Plástico		R\$	-
221	96	Un.	Escova Sanitária		R\$	-
222	10	Pct	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade		R\$	-
223	5	Un.	Espanador de Nylon 25 cm cabo de madeira		R\$	-
224	7	Pct	Espátula p/ bolo - 100% PVC		R\$	-
225	150	Pct	Esponja de banho - c/ 01 un.		R\$	-
226	136	Pct	Esponja espiral metálica		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

227	1.406	Pct	Espunja para louça - c/ 01 un.		R\$ -
228	3	Un.	Espremedor de Batata Prático e de Ótima Qualidade		R\$ -
229	11	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido		R\$ -
230	7	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento		R\$ -
231	6	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento		R\$ -
232	11	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento		R\$ -
233	625	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas		R\$ -
234	3.990	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê		R\$ -
235	125	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas		R\$ -
236	11	Un.	Faca de Corte - Tipo Açougueiro - Cabo em PVC		R\$ -
237	52	Un.	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.		R\$ -
238	18	Kg	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.		R\$ -
239	200	Kg	Faca Descartável c/ 100		R\$ -
240	19	Un.	Faca Grande de Cozinha em inox de Ótima Qualidade c/ cabo de Plástico Resistente na cor branca		R\$ -
241	24	Un.	Faca p/ pão - em inox c/ cabo em PVC		R\$ -
242	42	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas		R\$ -
243	47	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas		R\$ -
244	315	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg		R\$ -
245	130	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas		R\$ -
246	315	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg		R\$ -
247	90	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas		R\$ -
248	190	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas		R\$ -
249	5.252	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg		R\$ -
250	10	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas		R\$ -
251	6	Un.	Farofa Temperada de Soja		R\$ -
252	4.600	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1		R\$ -
253	1.580	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto		R\$ -
254	15	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)		R\$ -
255	110	Pct	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)		R\$ -
256	5	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)		R\$ -
257	573	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)		R\$ -
258	580	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades		R\$ -
259	10	Un.	Filtro p/ chimarrão		R\$ -
260	10	Kg	Fitilho 5mm para arranjos		R\$ -
261	190	Kg	Flanela 30cm x 50cm		R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

262	210	Kg	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)			R\$	-
263	500	Un.	Flanela 40cm x 60cm			R\$	-
264	130	Un.	Folhas de louro - 05 gramas			R\$	-
265	15	Kg	Forma de Alumínio Grande			R\$	-
266	11	Kg	Forma de Alumínio média			R\$	-
267	98	Kg	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos			R\$	-
268	52	Kg	Fralda de Pano de alta Qualidade - p/ Limpeza			R\$	-
269	400	Kg	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			R\$	-
270	401	Kg	Fralda descartável G Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 24 fraldas)			R\$	-
271	201	Kg	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (Fardo c/ 09 pacotes de 20 fraldas)			R\$	-
272	1	Kg	Fralda descartável XG Econômico - Infantil (PCT c/ 70 fraldas)			R\$	-
273	1	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)			R\$	-
274	1.110	Kg	Frango			R\$	-
275	3.260	Pct	Frango - Cocha e sobrecoxa			R\$	-
276	2.690	Kg	Frango - Peito			R\$	-
277	5	Kg	Frigideira Antiaderente Grande			R\$	-
278	15	Pct	Frutas Cristalizadas			R\$	-
279	860	Kg	Fubá de Milho - 01 kg			R\$	-
280	390	Kg	Fubá de Milho - 500 Gr			R\$	-
281	200	Kg	Garfo Descartável com 100			R\$	-
282	26	Kg	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.			R\$	-
283	40	Kg	Garfo tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 12 un.			R\$	-
284	30	Kg	Garrafa Térmica 01 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável			R\$	-
285	23	Kg	Garrafa Térmica 1,8 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável			R\$	-
286	5	Kg	Garrafa Térmica 1,8 Litros - anti pingos - Sucção - inquebrável - c/ ampola de inox			R\$	-
287	2	Kg	Garrafa Térmica 2 Litros			R\$	-
288	45	Kg	Garrafa Térmica 5 Litros			R\$	-
289	12	Dz	Garrafão Pet 20 Litros - vazio - p/ água mineral			R\$	-
290	305	Kg	Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) (Botijão c/ carga de 13 Kg)			R\$	-
291	250	Kg	Gelatina - 30 gramas			R\$	-
292	620	Kg	Gelatina - 40 gramas			R\$	-
293	210	Kg	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

294	10	Pct	Goiabada - 01 Kg		R\$	-
295	3.010	Kg	Goiabada - 300 gramas		R\$	-
296	5	Kg	Gordura Hidrogenada - 01 Kg		R\$	-
297	20	Un.	Grão de Bico 500 gramas		R\$	-
298	32	Un.	Groselha - 01 Litro		R\$	-
299	90	Un.	Guarda-Chuva (Grande)		R\$	-
300	1.203	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)		R\$	-
301	105	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)		R\$	-
302	128	Un.	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml		R\$	-
303	44	Un.	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro		R\$	-
304	10	Un.	logurte Natural - 190 gramas		R\$	-
305	116	Un.	Isqueiro		R\$	-
306	62	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros		R\$	-
307	22	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros		R\$	-
308	20	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros		R\$	-
309	19	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros		R\$	-
310	110	Un.	Jiló		R\$	-
311	8	Un.	Jogo de Peneiras de Plástico		R\$	-
312	42	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plástico Resistente		R\$	-
313	657	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.		R\$	-
314	40	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.		R\$	-
315	1.420	Par	Laranja		R\$	-
316	560	Un.	Leite condensado 395 gramas		R\$	-
317	20	Un.	Leite condensado sem Lactose 395 gramas		R\$	-
318	100	Par	Leite de Coco - 200 ml		R\$	-
319	510	Par	Leite Desnatado - 01 Litro		R\$	-
320	10	Un.	Leite em pó integral		R\$	-
321	3.320	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas		R\$	-
322	1.632	Un.	Leite Integral 1 Litro		R\$	-
323	20	Pct	Leite NAN		R\$	-
324	800	Pct	Leite sem Lactose		R\$	-
325	25	Pct	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.		R\$	-
326	60	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada		R\$	-
327	20	Un.	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada		R\$	-
328	240	Un.	Lentilha em grãos 500 gramas		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

329	395	Un.	Limão			R\$	-
330	274	Un.	Limpa Alumínio - 500ml			R\$	-
331	51	Un.	Limpa Forno - 200 ml			R\$	-
332	141	Un.	Limpa Vidro - 500ml			R\$	-
333	416	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.			R\$	-
334	280	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.			R\$	-
335	330	Un.	Limpador multiuso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)			R\$	-
336	179	Un.	Limpador multiuso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt			R\$	-
337	315	Un.	Limpador multiuso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.			R\$	-
338	293	Un.	Limpador multiuso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.			R\$	-
339	218	Un.	Limpador Multiuso p/ Fogão - 500 ml			R\$	-
340	6	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml			R\$	-
341	145	Un.	Linguiça Calabresa			R\$	-
342	280	Un.	Linguiça Defumada			R\$	-
343	290	Un.	Linguiça Toscana			R\$	-
344	6	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 metros			R\$	-
345	4	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 91 metros			R\$	-
346	30	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros			R\$	-
347	40	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé			R\$	-
348	23	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé			R\$	-
349	56	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé			R\$	-
350	10	Un.	Lixeiro c/tampa Capacidade 08 Litros			R\$	-
351	3	Un.	Lixeiro Telado - Capacidade 08 litros			R\$	-
352	83	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros			R\$	-
353	31		Lustra Móveis - 200 ml			R\$	-
354	65	Un.	Lustra Móveis - 500 ml			R\$	-
355	134	Un.	Luva Multiuso Amarela G			R\$	-
356	160	Un.	Luva Multiuso Amarela M			R\$	-
357	111	Un.	Luva Multiuso Amarela P			R\$	-
358	2.030	Un.	Maçã			R\$	-
359	90	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas			R\$	-
360	500	Un.	Macarrão concha - 01 Kg			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

361	100	Un.	Macarrão espaguete 1 Kg		R\$	-
362	2.960	Un.	Macarrão espaguete nº. 08 - 500 Gramas		R\$	-
363	305	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas		R\$	-
364	235	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg		R\$	-
365	240	Un.	Macarrão picado - 01 Kg		R\$	-
366	30	Un.	Maionese - 03 kg		R\$	-
367	50	Un.	Maionese - 200g		R\$	-
368	70	Un.	Maionese - 470g		R\$	-
369	130	Un.	Maionese - 500g		R\$	-
370	100	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg		R\$	-
371	130	Un.	Mamão		R\$	-
372	810	Un.	Mandioca		R\$	-
373	220	Un.	Manga		R\$	-
374	570	Un.	Margarina - 01 Kg		R\$	-
375	146	Un.	Margarina - 500 gramas		R\$	-
376	180	Un.	Margarina - Light - 500 gramas		R\$	-
377	35	Par	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg		R\$	-
378	5	Par	Marmelada - PCT com 350 gramas		R\$	-
379	5	Par	Marrom Glacê - PCT com 350 gramas		R\$	-
380	50	Par	Massa de Lasanha - 500 Gr		R\$	-
381	3.550	Un.	Melancia		R\$	-
382	865	Un.	Melão		R\$	-
383	250	Un.	Milho de Pipoca - 500g		R\$	-
384	1.110	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas		R\$	-
385	80	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg		R\$	-
386	20	Dz	Milho verde em espiga		R\$	-
387	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg		R\$	-
388	22	Un.	Molho de Pimenta 150 ml		R\$	-
389	36	Un.	Molho de Soja 100 Gr		R\$	-
390	50	Un.	Molho de Tomate - Sache c/ 350 Gramas		R\$	-
391	80	Un.	Mortadela		R\$	-
392	20	Un.	Mostarda - 180g		R\$	-
393	20	Un.	Mostarda - 200g		R\$	-
394	10	Pct	Mucilon de Arroz - 400 g		R\$	-
395	15	Pct	Mucilon de Milho - 400 g		R\$	-
396	428	Un.	Mussarela		R\$	-
397	3	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas		R\$	-
398	35	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas		R\$	-
399	113	Un.	Neutralizador de odores - 300 ml		R\$	-
400	152	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml		R\$	-
401	90	Un.	Neutralizador de odores - 400 ml		R\$	-
402	20	Un.	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

403	25	Un.	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas		R\$ -
404	32	Un.	Nutrem Active - 400 gramas		R\$ -
405	205	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml		R\$ -
406	46	Un.	Óleo de limpeza Eucalipto – 500 ml		R\$ -
407	50	Un.	Óleo de Milho - 900 ml		R\$ -
408	6.550	Un.	Óleo de Soja - 900 ml		R\$ -
409	67	Un.	Orégano - PCT com 100 gramas		R\$ -
410	240	Un.	Ovos de galinha		R\$ -
411	12	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável c/ Cabo		R\$ -
412	66	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável s/ Cabo		R\$ -
413	220	Un.	Palha de Aço		R\$ -
414	165	Un.	Palito de Dente - c/ 100		R\$ -
415	5.000	Un.	Palito de Picolé		R\$ -
416	57	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.		R\$ -
417	389	Un.	Palmito em conserva - 540g		R\$ -
418	10	Un.	Panela de Alumínio nº. 22		R\$ -
419	5	Un.	Panela de Alumínio nº. 24		R\$ -
420	2	Un.	Panela de Alumínio nº. 40		R\$ -
421	8	Un.	Panela de Pressão - 07 Litros		R\$ -
422	210	Pct	Pano de chão - 70cm x 45cm		R\$ -
423	475	Pct	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm		R\$ -
424	693	Pct	Pano de prato - 40x68cm		R\$ -
425	1.290	Pct	Pão Bisnaguinha		R\$ -
426	220	Pct	Pão Caseiro		R\$ -
427	670	Pct	Pão de Forma Fatiado		R\$ -
428	80	Pct	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada		R\$ -
429	810	Pct	Pão de Leite		R\$ -
430	180	Pct	Pão Doce		R\$ -
431	5.627	Pct	Pão Francês		R\$ -
432	100	Pct	Pão Francês - Tipo Torrada		R\$ -
433	190	Un.	Pão Integral		R\$ -
434	2.910	Un.	Pão p/ Cachorro Quente		R\$ -
435	1.090	Un.	Pão p/ Cachorro Quente (Mini Pão)		R\$ -
436	51	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm		R\$ -
437	146	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm		R\$ -
438	200	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$ -
439	640	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$ -
440	486	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.		R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

441	460	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.			R\$	-
442	276	Un.	Papel Inter folha (c/ 1.000 folhas)			R\$	-
443	728	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (Toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			R\$	-
444	490	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)			R\$	-
445	510	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas			R\$	-
446	5	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade			R\$	-
447	6	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade			R\$	-
448	50	Un.	Peixe			R\$	-
449	10	Un.	Penal de Pressão - 4,5 Litros			R\$	-
450	500	Un.	Pepino			R\$	-
451	25	Un.	Pepino em conserva - 350g			R\$	-
452	12	Un.	Pêssego em Caldas			R\$	-
453	180	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
454	210	Un.	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
455	187	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
456	145	Un.	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades			R\$	-
457	25	Un.	Pimenta do Reino em Grão - 20g			R\$	-
458	40	Un.	Pimenta do Reino Moída - 30g			R\$	-
459	15	Un.	Pimentão			R\$	-
460	280	Un.	Pirulito - PCT com 300 gramas			R\$	-
461	200	Pct	Pirulito (Sortido) 30 unidades			R\$	-
462	200	Un.	Pirulito Picolé (Sortido)			R\$	-
463	500	Un.	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas			R\$	-
464	61	Un.	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm			R\$	-
465	45	Un.	Plástico Grosso Transparente, Resistente e de Ótima Qualidade - mínimo 1,40m de largura (usado p/ toalha de mesa)			R\$	-
466	80	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg			R\$	-
467	45	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas			R\$	-
468	40	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg			R\$	-
469	110	Un.	Polvilho Doce – 500 gramas			R\$	-
470	32	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Litros			R\$	-
471	45	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm			R\$	-
472	35	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 160mm X 385mm X 595mm			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

473	45	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 85mm X 175mm X 270mm		R\$ -
474	41		Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Litros		R\$ -
475	7	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 05 Litros		R\$ -
476	26	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 06 Litros		R\$ -
477	11	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 2,5 Litros		R\$ -
478	21	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 25 Litros		R\$ -
479	685	Un.	Prato de Vidro Transparente		R\$ -
480	10	Un.	Prato Descartável Tamanho G c/ 100		R\$ -
481	40	Un.	Prato Descartável Tamanho M c/ 100		R\$ -
482	200	Un.	Prato Descartável Tamanho P c/ 100		R\$ -
483	51	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia		R\$ -
484	63	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias		R\$ -
485	32	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia		R\$ -
486	13	Un.	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 02 Dúzias		R\$ -
487	250	Un.	Preparado p/ refresco - 250 gramas (suco em pó)		R\$ -
488	80	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)		R\$ -
489	70	Un.	Preparado p/ refresco sem Corantes artificiais - baixa Caloria - vitamina A, C e Ferro - Rendimento 01 Lt - PCT com 30 gramas (suco em pó)		R\$ -
490	430	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)		R\$ -
491	30	Un.	Prestobarba		R\$ -
492	303	Un.	Presunto		R\$ -
493	20	Un.	Queijo Fresco		R\$ -
494	90	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas		R\$ -
495	24	Pct	Querosene - 800 ml		R\$ -
496	3	Un.	Querosene - 880 ml		R\$ -
497	145	Un.	Quiabo		R\$ -
498	11	Un.	Ralador de inox		R\$ -
499	33	Pct	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo		R\$ -
500	5	Un.	Refratário de Vidro 1,6 Litros		R\$ -
501	5	Un.	Refratário de Vidro 2,0 Litros		R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

502	230	Un.	Refrigerante, Aroma de Guaraná, Semente de guaraná, 02 Litros			R\$	-
503	640		Refrigerante, Noz moscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros			R\$	-
504	1.130	Un.	Refrigerante, Sabor de guaraná - 02 Litros			R\$	-
505	190	Un.	Refrigerante, Sabor de laranja - 02 Litros			R\$	-
506	185	Un.	Refrigerante, sabor de uva - 02 Litros			R\$	-
507	196	Un.	Refrigerante, sabor Limão - 02 Litros			R\$	-
508	10	Un.	Registro de Fogão			R\$	-
509	5	Un.	Removex - 01 Lt			R\$	-
510	50	Un.	Repolho roxo			R\$	-
511	1.650	Un.	Repolho verde			R\$	-
512	10	Un.	Requeijão			R\$	-
513	12	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			R\$	-
514	30	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			R\$	-
515	14	Un.	Rodo de Esponja			R\$	-
516	14	Un.	Rodo de Espuma			R\$	-
517	65	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			R\$	-
518	63	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm			R\$	-
519	119	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm			R\$	-
520	15	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm			R\$	-
521	34	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm			R\$	-
522	460	Un.	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)			R\$	-
523	356	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)			R\$	-
524	50	Un.	Sabão em Pó 500g			R\$	-
525	190	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas			R\$	-
526	324	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas			R\$	-
527	172	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro			R\$	-
528	212	Un.	Sabonete Líquido - 250 ml			R\$	-
529	212	Un.	Sabonete Líquido - 500 ml			R\$	-
530	260	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm			R\$	-
531	20	Un.	Saco de Geladinho			R\$	-
532	300	Un.	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.			R\$	-
533	1.341	Un.	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.			R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

534	900	Un.	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.		R\$	-
535	370	Un.	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 60 un.		R\$	-
536	700	Un.	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 30 un.		R\$	-
537	785	Un.	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.		R\$	-
538	500	Un.	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 30 un.		R\$	-
539	965	Un.	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.		R\$	-
540	100	Un.	Saco plástico 30 Kg		R\$	-
541	520	Un.	Saco plástico 50 Kg		R\$	-
542	80	Un.	Sagu - 500 gramas		R\$	-
543	10	Un.	Sal Amoníaco - 30 gramas		R\$	-
544	115	Un.	Sal Grosso - 01 kg		R\$	-
545	4.245	Mt	Sal Refinado - 01 Kg		R\$	-
546	1.285	Un.	Salsicha		R\$	-
547	2.430	Un.	Sardinha - 125 gramas		R\$	-
548	240	Un.	Sardinha - 250 gramas		R\$	-
549	400	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr		R\$	-
550	94	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)		R\$	-
551	50	Un.	Sustagem 400 g		R\$	-
552	11	Un.	Tábua p/ Cortar Carne e Legumes - 100% Polietileno - (Tam. Aproximado 50cm x 70cm)		R\$	-
553	112	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg		R\$	-
554	50	Un.	Tempero em Pó - 60g (12 sachês de 5g)		R\$	-
555	413	Pct	Toalha de Banho		R\$	-
556	325	Pct	Toalha de rosto		R\$	-
557	45	Pct	Toalha p/ Chão		R\$	-
558	10	Pct	Tocas Descartáveis (Gorro) c/ 100		R\$	-
559	2.190	Pct	Tomate		R\$	-
560	53	Pct	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)		R\$	-
561	45	Un.	Uva Passa - 500 gramas		R\$	-
562	38	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão		R\$	-
563	189	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo		R\$	-
564	335	Un.	Vassoura de palha c/ cabo		R\$	-
565	63	Un.	Vassoura de Pelo		R\$	-
566	63	Pct	Vassoura esfregão c/ cabo		R\$	-
567	36	Un.	Vassoura tipo piaçara (dura) c/ cabo		R\$	-
568	1	MT	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)		R\$	-
569	5	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml		R\$	-
570	30	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml		R\$	-
571	255	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml		R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

572	50	Un.	Xícara de Café			R\$	-
573	25	Un.	Xícara de Chá			R\$	-
						R\$	-